



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 0239/2025.

ALHANDRA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 05 de março do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular do nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 25 de fevereiro de 2025.

  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
CNPJ 08.778.318/0001-00,

Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra – PB